



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 118

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.134 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESA-
PROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Pre-
feita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei e nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei
nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de
desapropriação, por via amigável ou judicial, o
terreno de propriedade do Sr. Roman Nuñez, para ne
le serem construídas casas populares, o qual pos-
sui a seguinte descrição: "uma gleba de terras lo-
calizada no Bairro do Quatinga, nesta cidade e mu-
nício de Lorena-SP, medindo 357,00m de frente para
a Rua Major Hermenegildo A. Aquino, 434,76m nos
fundos, do lado esquerdo de quem da rua olha o imó-
vel, faz ângulo reto com o alinhamento da rua e me-
de 164,00m até os fundos, com quem faz ângulo re-
to; do lado direito, faz ângulo interno de 115º37'
com o alinhamento da rua, medindo 181,50m em reta
até os fundos, com quem faz ângulo interno de 64º23';
confrontando no lado esquerdo e nos fundos com re-
manescente da área maior e no lado direito com a
R.F.F.S.A.; encerrando a área de 64.924,32m²".

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº
3.365 de 21/06/41, modificado pela Lei nº
2.786 de 21/05/56, a desapropriação é decla-
rada de caráter urgente, para efeito de ime-
diata imissão de posse.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto
correrão por conta da seguinte dotação orçamentá-
ria:



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.134/93)

2 EXECUTIVO

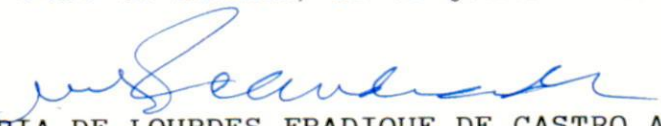
2.1 Secretaria de Governo e Dependências

4110 Obras e Instalações

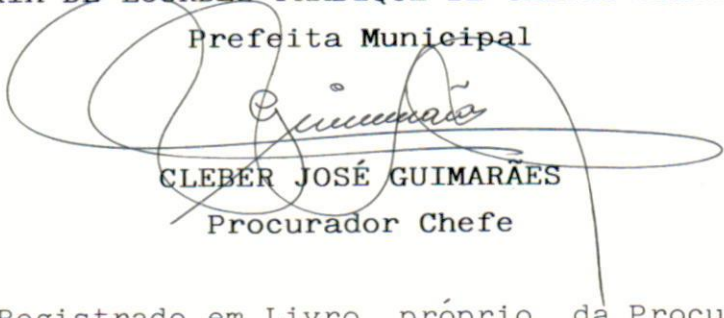
FP 03.07.021.1.01 - Desapropriações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 26 de julho de 1993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal na data supra.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação